



peritendente Regional nos Estados de Rondônia e Acre, datado de 07/07/2010 (fl. 134), conforme consta do Processo Administrativo nº. 50622.000157/2010-76. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSORÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 973,48 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em parcela única anual, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e nos anos subsequentes a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (ou: em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo a primeira em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e as demais no primeiro dia útil dos trimestres subsequentes), que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica previamente informada. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50622.000157/2010-76. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2010

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. José Ribamar da Cruz Oliveira. PERMISSORÁRIA: - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, representada pelo seu Diretor Técnico e de Negócios, Srº WILSON PEREIRA LOPES, e Srª MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretora Administrativa e Financeira. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 639/2010. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio na Rodovia Federal BR-364/RO; Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC; Subtrecho: Nova Vida - Entr. BR-421/RO - 257 (ARIQUEMES); PNV: 364BRO1290, Travessia no km 520 + 00 m, numa extensão de 48 m por 1,80 m de largura, perfazendo uma área total de 86,39 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSORÁRIA, para implantação de adutora, visando atendimento ao Município de Ariquemes/RO. FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 2º e 25, caput, da Lei nº. 8.666, de 21.6.1993; art. 103 do Código Civil Brasileiro; art. 1º, inciso II, da Portaria nº. 309, de 7.3.2007, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14.3.2007, alterada pela Portaria nº 769 - DG/DNIT, de 16.5.2008, publicada no D.O.U. de 17.5.2008, art. 8º, inciso IV, art. 25, inciso V, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27.4.2006; art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101, de 4.5.2000; Resolução nº 11, de 27.3.2008, publicada no D.O.U. de 11.4.2008; Portaria/DG nº 524, de 19.5.2008, publicada no D.O.U. de 20.5.2008; Portaria/DG nº 529, de 21.5.2008, publicada no D.O.U. de 23.5.2008; art. 82, inciso VIII, e art. 89, inciso IV, da Lei nº. 10.233, de 5.5.2001, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Superintendente Regional nos Estados de Rondônia e Acre, datado de 07/07/2010 (fl. 108), conforme consta do Processo Administrativo nº. 50622.000156/2010-21. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSORÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 262,81 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), em parcela única anual, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e nos anos subsequentes a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (ou: em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo a primeira em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e as demais no primeiro dia útil dos trimestres subsequentes), que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica previamente informada. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50622.000156/2010-21. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2010

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. José Ribamar da Cruz Oliveira. PERMISSORÁRIA: - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, representada pelo seu Diretor Técnico e de Negócios, Srº WILSON PEREIRA LOPES, e Srª MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretora Administrativa e Financeira. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 640/2010. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio na Rodovia Federal BR-364/RO; Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC; Subtrecho: Entr. RO-464 (A) - Jaru; PNV: 364BRO1240, Travessia no km 425 + 700 m, numa extensão de 80 m por 1,4 m de largura, perfazendo uma área total de 112 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSORÁRIA, para implantação de adutora, visando atendimento ao Município de Jaru/RO. FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 2º e 25, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21.6.1993; art. 103 do Código Civil Brasileiro; art. 1º, inciso II, da Portaria nº 309, de 7.3.2007, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14.3.2007 alterada pela Portaria nº 769 - DG/DNIT, de 16.5.2008, publicada no D.O.U. de 17.5.2008, art. 8º, inciso IV, e art. 25, inciso V, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27.4.2006; art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000; Resolução nº 11, de 27.3.2008, publicada no D.O.U. de 11.4.2008; Portaria/DG nº 524, de 19.5.2008, publicada no D.O.U. de 20.5.2008; Portaria/DG nº 529, de 21.5.2008, publicada no D.O.U. de 23.5.2008; art. 82, inciso VIII, e art. 89, inciso IV, da Lei nº. 10.233, de 5.5.2001, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Superintendente Regional nos

Estados de Rondônia e Acre, datado de 07/07/2010 (fl. 122), conforme consta do Processo Administrativo nº. 50622.000154/2010-32. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSORÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 340,72 (trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), em parcela única anual, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e, nos anos subsequentes, a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato (ou: em 04 parcelas trimestrais, sendo a primeira em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e as demais no primeiro dia útil dos trimestres subsequentes), que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica previamente informada. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50622.000154/2010-32. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2010

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. José Ribamar da Cruz Oliveira. PERMISSORÁRIA: - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, representada pelo seu Diretor Técnico e de Negócios, Srº WILSON PEREIRA LOPES, e Srª MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretora Administrativa e Financeira. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - 643/2010. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio em duas rodovias federais, sendo uma na BR-319/RO; Subtrecho: Entr. Fim Travessia Rio Madeira - Porto Velho (trecho urbano); Código do PNV: 319BRO0350, Travessia no km 20 + 00 m, numa extensão de 80 m por 2 m de largura, perfazendo uma área total de 160 m², e a segunda na BR-364/RO; Subtrecho: Candeias - Entr. BR-319/RO - 010 (A) (Porto Velho); Código do PNV: 364BRO1390; Travessia no Km 710 + 060 m, numa extensão de 40 m por 1,4 m de largura, perfazendo uma área total de 56 m², com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSORÁRIA, para implantação de adutora, visando atendimento ao Município de Porto Velho/RO. FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 2º e 25, caput, da Lei nº. 8.666, de 21.6.1993; art. 103 do Código Civil Brasileiro; art. 1º, inciso II, da Portaria nº. 309, de 7.3.2007, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14.3.2007, alterada pela Portaria nº 769 - DG/DNIT, de 16.5.2008, publicada no D.O.U. de 17.5.2008; art. 8º, inciso IV, art. 25, inciso V, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27.4.2006; art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101, de 4.5.2000; Resolução nº 11, de 27.3.2008, publicada no D.O.U. de 11.4.2008; Portaria/DG nº 524, de 19.5.2008, publicada no D.O.U. de 20.5.2008; Portaria/DG nº 529, de 21.5.2008, publicada no D.O.U. de 23.5.2008; art. 82, inciso VIII, art. 89, inciso IV, da Lei nº. 10.233, de 5.5.2001, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Superintendente Regional nos Estados de Rondônia e Acre, datado de 07/07/2010 (fl. 108), conforme consta do Processo Administrativo nº. 50622.000155/2010-87. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSORÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 657,12 (seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), em parcela única anual, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e nos anos subsequentes a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (ou: em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo a primeira em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no D.O.U., e as demais no primeiro dia útil dos trimestres subsequentes), que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica previamente informada. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº: 50622.000155/2010-87. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.

#### VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS EDITAL Nº 16/2010

Objeto: Concorrência para contratação de empresa especializada para elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) da EF - 232 - Ramal de Ligação Eliseu Martins/PI - Balsas/MA - Porto Franco/MA - entr. EF - 151 - Ferrovia Norte Sul. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 22/09/2010 às 15:00 horas, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote "A", Brasília - DF. Para adquirir o Edital de Licitação, a licitante deverá recolher a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por intermédio de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, que será adquirida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), e preenchida corretamente com o Código de recolhimento 68888-6, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue a Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para retirada do edital, ou poderá ser impresso gratuitamente pelo site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2029-6481 e 2029-6482. A Licitação será regida pela Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

#### EDITAL Nº 17/2010

Objeto: Concorrência para contratação de empresa especializada para elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) da EF - 151 - Ferrovia Norte Sul, trecho: Itumbiara/GO - Goiânia/GO - Brasília/DF. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 23/09/2010 às 10:00 horas, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote "A", Brasília - DF. Para adquirir o Edital de Licitação, a licitante deverá recolher a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por intermédio de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, que será adquirida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), e preenchida corretamente com o Código de recolhimento 68888-6, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue a Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para retirada do edital, ou poderá ser impresso gratuitamente pelo site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2029-6481 e 2029-6482. A Licitação será regida pela Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

#### EDITAL Nº 18/2010

Objeto: Concorrência para contratação de empresa especializada para elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) da EF - 151 - Ferrovia Norte Sul, trecho: Estrela do Oeste/SP - Panorama/SP e da EF - 267 - Ferrovia do Pantanal, trecho: Panorama/SP - Porto Murtinho/MS. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 23/09/2010 às 15:00 horas, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote "A", Brasília - DF. Para adquirir o Edital de Licitação, a licitante deverá recolher a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por intermédio de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, que será adquirida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), e preenchida corretamente com o Código de recolhimento 68888-6, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue a Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para retirada do edital, ou poderá ser impresso gratuitamente pelo site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2029-6481 e 2029-6482. A Licitação será regida pela Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

#### EDITAL Nº 19/2010

Objeto: Concorrência para contratação de empresa especializada para elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) da EF - 151 - Ferrovia Norte Sul, trecho: Açailândia/MA - Belém/PA. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 24/09/2010 às 10:00 horas, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Lote "A", Brasília - DF. Para adquirir o Edital de Licitação, a licitante deverá recolher a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por intermédio de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, que será adquirida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), e preenchida corretamente com o Código de recolhimento 68888-6, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue a Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para retirada do edital, ou poderá ser impresso gratuitamente pelo site [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2029-6481 e 2029-6482. A Licitação será regida pela Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Brasília, 4 de agosto de 2010.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 5/2010  
Nº Processo: 507702055200958. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 01806821000182. Contratado : PORTO SERVICE TERCEIRIZACOES DE -SERVICOS EMPRESARIAIS L. Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender ao Serviço de Arrecadação de Salvador/BA do DEFMM. Fundamento Legal: Art.79, inciso I e Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 04/08/2010 .

(SICON - 04/08/2010) 277001-00001-2010NE900060

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 9/2008. Nº Processo: 50770000400200838. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.- TELES P. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato DEFMM/nº.009/2008 de 25/07/2008. Fundamento Legal: Inciso II do art.57, da Lei nº.8666/93. Vigência: 25/07/2010 a 24/07/2011. Valor Total: R\$15.492,50. Fonte: 180000000 - 2010NE900018. Data de Assinatura: 23/07/2010.

(SICON - 04/08/2010) 277001-00001-2010NE900060